



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

DECRETO nº 093, de 22 de abril de 2026.

“Dispõe sobre nomeação da comissão operacional de organização, planejamento, execução e monitoramento e avaliação da Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no município de Ouvidor, Goiás e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR** Estado de Goiás e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, ambos no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a necessidade premente de operacionalização dos recursos destinados ao fomento cultural no âmbito municipal, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação federal vigente;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais para fomento direto, com aporte financeiro total de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO a exigência legal de constituição de uma comissão técnica qualificada, dotada de conhecimento específico para a realização da análise de mérito cultural e julgamento das propostas submetidas ao certame;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o dever de probidade administrativa que rege os atos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção responsável pelo processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Ouvidor, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Cleisson Antônio da Fonseca – CPF nº 897.247.631-53;
- b) Anderson Henrique Pereira – CPF nº 912.194.851-87;

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Fabiana Ferreira Torquato – CPF nº 002.802.601-21;
- b) Geralda Rosa da Silva – CPF nº 008.537.321-40;

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção ora nomeada:

- I. Realizar a análise técnica e o julgamento do mérito cultural das propostas apresentadas, observando rigorosamente os critérios de pontuação e a adstrição ao edital;
- II. Elaborar pareceres técnicos fundamentados que justifiquem a pontuação atribuída a cada proponente;
- III. Analisar e julgar eventuais recursos interpostos pelos participantes em face das decisões preliminares de mérito;
- IV. Zelar pela soberania das decisões técnicas, desde que em conformidade com o instrumento convocatório e a legislação regente;
- V. Elaborar a ata final de julgamento e encaminhar o resultado para homologação pela autoridade competente.

Art. 3º É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que possuam qualquer vínculo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, ou interesse direto ou indireto com os proponentes,

sob pena de nulidade do ato e responsabilização administrativa, visando evitar qualquer conflito de interesses.

Art. 4º O exercício das funções de membro da Comissão de Seleção possui caráter honorífico, não sendo remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município de Ouvidor.

Art. 5º Fica nomeado como presidente da Comissão o representante do Poder Público e Procurador Municipal, Cleisson Antônio da Fonseca.

Art. 6º. Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais o representante do Poder Público, Senhor Anderson Henrique Pereira e a representante da sociedade civil, senhora Fabiana Ferreira Torquato.

Art. 6º. Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais o representante do governo, Senhor Cleisson Antônio da Fonseca e a representante da sociedade civil, Senhora Geralda Rosa da Silva.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo sua vigência até a conclusão definitiva de todas as etapas do processo de seleção de projetos do exercício de 2026.

CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LILIAN DO NASCIMENTO ARRUDA
Secretária Municipal de Cultura